



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI MUNICIPAL Nº 635/09,

DE 08 DE SETEMBRO DE 2009.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi
publicado este (a)

com afixação no placard do município
Corumbáiba ____/____/____

Maria Aparecida de Souza Costa
Responsável pelo Placard


**“DENOMINA O CEMITÉRIO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, denominado o Cemitério
Municipal, situado na Rua Cumari, s/nº, Setor Vila Nova, de “Memorial da Paz”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbáiba, Estado de
Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2009.


Romário Vieira da Rocha
Prefeito Municipal